

## BOLETIM 732

Brasília, 12 de fevereiro de 2019

### Presidente do Senado defende diálogo amplo na reforma previdenciária

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, afirmou nesta segunda-feira (11) que a reforma da Previdência será debatida democraticamente nas duas casas do Congresso Nacional e que todas as posições sobre o tema serão ouvidas. Ele afirmou ainda que é preciso cortar privilégios e que o Estado necessita recuperar seu poder de investimento, o que seria possível com a redução do déficit da Previdência.

— O que a gente compreende é que todos nós estamos no mesmo navio, a gente precisa fazer as reformas para dar confiança ao Brasil perante o mundo, dar segurança jurídica e estabilidade e fazer desse país o grande país que ele é.

Davi voltou a informar que o Senado vai acompanhar os trabalhos e debates dos deputados federais, visto que a proposta de reforma da Previdência que ainda será enviada pelo Poder Executivo começará sendo analisada pela Câmara dos Deputados.

— O debate da reforma da previdência vai ser travado aqui, soberanamente, vai se iniciar a discussão pela Câmara, mas nossa intenção é acompanhar o que vai se debater na Câmara, para quando chegar ao Senado Federal a gente já ter um conceito do que vai debater e do que a gente vai apresentar à sociedade. Para ele, a discussão ainda está superficial justamente pela falta de um texto oficial.

Fonte: Agência Senado



### Recolhimento de FGTS em guia própria é imprescindível para quitação trabalhista

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) divulgou nota explicando que advogados e empregadores devem atentar para o uso de guia específica no recolhimento de valores devidos aos trabalhadores a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Os pagamentos realizados à Caixa Econômica Federal para esta finalidade somente serão creditados na conta vinculada ao trabalhador se feitos em guia própria e devidamente preenchida com o código de recolhimento 660. Caso contrário, a Caixa informa que não está autorizada a abater dos débitos de FGTS pagamentos feitos de modo diverso.

As regras detalhadas estão disponíveis no “Manual da GFIP/SEFIP para usuários do SEFIP 8.4”, que pode ser baixado na página da Receita Federal.

Em caso de dúvidas, a caixa disponibiliza o e-mail [fgts.po@caixa.gov.br](mailto:fgts.po@caixa.gov.br).

Fonte: Consultor Jurídico



## Vários projetos pretendem alterar Reforma Trabalhista

Pouco mais de 1 ano em vigor, a Reforma Trabalhista só tem agradado os patrões e também não resolveu o grave problema do desemprego. Em razão disto, deputados apresentaram projetos de lei para alterar a Lei 13.467/17.

As propostas passam pela revogação do trabalho intermitente e também pela revisão nos parâmetros de pagamentos de indenização por dano extrapatrimonial. Todos os temas constam na Lei 13.467/17, conhecida como Reforma Trabalhista.

Outro ponto abordado entre os projetos apresentados é a questão do trabalho das gestantes e lactantes em locais insalubres. O Congresso já teve a oportunidade de alterar esse tema por meio da MP 808/17, mas a medida perdeu eficácia antes de ser analisada pelas casas do Congresso Nacional. Os projetos aguardam designação das comissões temáticas para as quais serão despachados.

### Veja lista com as principais propostas apresentadas

**PL 254/19**, da deputada Maria do Rosário (PT-RS) Dá nova redação ao art. 840 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre os requisitos da reclamação trabalhista.

**PL 471/19**, do deputado Célio Moura (PT-TO) Altera os artigos 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de dispor sobre a

contratação de aprendizes pelos empreendimentos da agricultura familiar.

**PL 472/19**, da deputada Paula Belmonte (PPS-DF) Altera o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prorrogar o início da licença-maternidade e o período de recebimento do salário-maternidade quando, após o parto, a mulher ou o seu filho permanecerem em internação hospitalar por mais de três.

**PL 223/19**, do deputado Roberto de Lucena (Pode-SP)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para inserir no rol de entidades qualificadas para formação técnico-profissional metódica dos jovens brasileiros, nos moldes da Lei 10.097/00, as Instituições Militares de aprendizagem profissional.

**PL 273/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para revogar o contrato de trabalho intermitente.

**PL 280/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Ementa: Revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que dispõem sobre a prescrição processual.

**PL 278/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, revogando-se os §§ 2º e 3º do art. 8º, o art. 611-A, e o art. 611-B, para estabelecer que o negociado terá primazia sobre o legislado apenas quando as condições estabelecidas em seu conjunto forem mais benéficas ao trabalhador.

**PL 288/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)



para dispor sobre a rescisão contratual, revogando-se os arts. 477, 477-A, 477-B e 484-A.

**PL 253/19**, do deputado Maria do Rosário (PT-RS) Altera a redação do § 1º do art. 510-C da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para regulamentar a formação da comissão eleitoral para eleição da comissão de representação dos empregados.

**PL 279/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Altera o art. 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o afastamento da empregada gestante ou lactante de atividades, operações ou locais insalubres em qualquer grau.

**PL 284/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Altera o art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para dispor sobre as horas in itinere.

**PL 285/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para dispor sobre os descansos intrajornada e entre jornadas.

**PL 287/19**, do deputado Rubens Otoni (PT-GO) Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, a fim de dispor sobre a remuneração do trabalhador.

**PL 16/19**, do deputado Aliel Machado (PSB-PR); Weliton Prado (Pros-MG); Danilo Cabral (PSB-PE) e outros

Alteram o art. 223-G da Consolidação das Leis Trabalhistas para modificar o critério de parametrização das indenizações advindas de danos extrapatrimoniais ocorridos em relações laborais.

Fonte: DIAP

## Direitos da mulher é tema de cerca de 40 projetos

Cerca de 40 projetos de lei já foram apresentados à Câmara dos Deputados relativos a direitos da mulher desde o início dos trabalhos legislativos, na última segunda-feira (4). Só a deputada Renata Abreu (Pode-SP) apresentou mais de 10 propostas com essa temática.

A maior parte dos projetos de lei já protocolados – cerca de metade deles – têm como foco coibir a violência contra a mulher.

O objetivo das propostas vai desde garantir a criação de mais delegacias especializadas no atendimento à mulher no território nacional (PL 501/19) até a criação de novos tipos penais, como o estupro corretivo, definido como aquele para controlar o comportamento sexual ou social da vítima (PL 452/19).

A saúde da mulher também é foco de muitas propostas apresentadas pelos deputados. Um exemplo é projeto da deputada Renata Abreu (PL 119/19) que visa garantir que a mulher vítima de violência doméstica e sexual e de abortamento em condições precárias seja atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Já projeto do deputado Márcio Labre (PSL-RJ) quer tornar mais rígida a punição de médicos e enfermeiros que realizem ou colaborem para a realização de aborto (PL 260/19).

A garantia de direitos trabalhistas às mulheres também foi alvo de muitos projetos. Entre eles, o PL 472/19, da deputada Paula Belmonte (PPS-DF), que fixa a data de início da licença-maternidade como a da alta hospitalar do bebê quando, após o parto, a mulher e o filho permanecerem em internados por mais de três dias.

Fonte: Agência Câmara



## Mais de 40% de ações trabalhistas resolvidas por acordo em 2018

De quase 400 mil processos que tramitaram em primeira instância na Justiça do Trabalho de São Paulo no ano passado, 44% foram solucionados por meio de acordo entre as partes, segundo o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), que abrange a Grande São Paulo e a Baixada Santista. Isso ocorreu tanto nas Varas do Trabalho como nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos, resultando no pagamento de R\$ 2,075 bilhões em indenizações, média de R\$ 10,5 mil por acordo.

No total, tramitaram 388.879 casos na área do TRT-2, com 194.926 resultando em acordo. A 2ª Região recebeu 308.020 novos processos em 2018 e terminou o ano com 164.868 ações pendentes de solução. Houve queda de 30% em relação ao número de processos recebidos, um provável efeito da "reforma" trabalhista.

As principais causas de ações trabalhistas em 2018 foram aviso prévio (105.725), multa de

40% do Fundo de Garantia (92.013), multa por atraso no pagamento das verbas rescisórias (83.852), férias proporcionais (77.516) e 13º salário proporcional (75.679).

Entre os setores de atividade, os serviços foram responsáveis por 52.203 processos. Em seguida, vêm indústria (37.781), comércio (36.282), transporte (16.377) e turismo, hospitalidade e alimentação (14.207). O tribunal recebeu ainda 12.990 casos relativos a terceirização e 4.091, a acidentes de trabalho.

Fonte: Agência Brasil

## TST: greve contra privatização de estatal é abusiva

A Seção de Dissídios Coletivos do TST decidiu, nesta segunda-feira (11/2), que greve contra privatização de estatal é abusiva. Portanto, os trabalhadores que pararem para protestar contra a venda de estatais à iniciativa privada podem ter os salários descontados.

Por quatro votos a seis, venceu o voto do ministro Ives Gandra Martins Filho, que abriu a divergência. Segundo ele, greves não podem ter objetivos políticos não relacionados às relações de trabalho. E protestar contra a privatização de estatais não é uma causa trabalhista, avaliou. Foi acompanhado pelos ministros Renato Lacerda Paiva, Aloysio Corrêa da Veiga e Dora Maria da Costa.

O relator, ministro Maurício Godinho, ficou vencido. Para ele, greves do tipo são pela manutenção dos empregos e, por isso, não podem ser consideradas políticas. "Existem normas da OIT que dizem o mesmo, não podendo ser entendido o contrário", votou. Ele foi acompanhado pela ministra Kátia Arruda.

Fonte: Consultor Jurídico

## Uso de carro da empresa para ir ao trabalho não gera horas in itinere, fixa TST

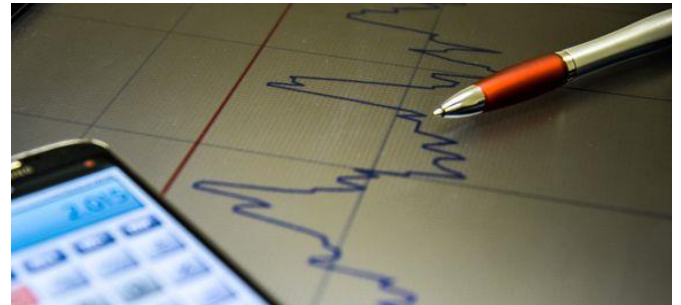
Usar um carro da empresa para ir ao trabalho é considerado como uso de veículo próprio e não gera pagamento de horas em deslocamento. Este foi o entendimento da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do TST, que excluiu da condenação imposta a uma empresa de energia renovável o pagamento de horas in itinere.

No caso, um supervisor tinha à sua disposição veículo fornecido pela empresa para que fosse ao trabalho por conta própria. Embora o local não fosse servido por transporte público regular, a SDI-1 entendeu que a situação se equipara ao uso de veículo próprio.

O relator dos embargos apresentados pela empresa contra a condenação, ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, explicou que o artigo 58 da CLT e o item I Súmula 90 do TST estabelecem como requisito para o direito às horas de deslocamento a condução fornecida pelo empregador até o local de trabalho de difícil acesso ou não servido por transporte público regular. O direito, segundo ele, se justifica nos casos em que o transporte sujeita os empregados a horários mais rígidos e prolongados, o que não seria o caso do supervisor.

“Essa situação específica assemelha-se muito mais à hipótese de veículo próprio, em relação à qual não há o direito a horas in itinere”, observou o relator. Nesse contexto, segundo o ministro, o caso se submete à regra geral do artigo 58 da CLT, segundo o qual “o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho”.

*Fonte: Consultor Jurídico*



## Mercado reduz estimativa de inflação para 3,87% em 2019

Instituições financeiras reduziram pela quarta vez seguida a previsão para a inflação neste ano.

De acordo com pesquisa do Banco Central (BC), a estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) passou, desta vez, de 3,94% para 3,87%.

Na primeira semana de trabalhos legislativos efetivos, já foram apresentadas 954 proposições. Dessas, 537 são projetos de lei ordinários, dentre esses, 14 tratam de alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em particular, a Reforma Trabalhista.

Para 2020, a previsão para o IPCA permanece em 4%. Para 2021 e 2022, também não houve alteração na estimativa, que é 3,75%.

A projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – foi mantida em 2,5%, em 2019 e nos próximos três anos.

*Fonte: Portal EBC*

## **ARTIGO**

# **Guedes insulta líderes sindicais e militares com sua corrupção**

(\*) Carlos Lopes

Paulo Guedes, o ministro da Economia de Bolsonaro, na quinta-feira (07/02), disse que “a única certeza que os sindicatos podem ter é que a vida não vai ser como antigamente, onde os líderes sindicais têm uma vida muito boa às custas dos trabalhadores que não têm empregos e nem benefícios previdenciários corretos”.

A especialidade de Guedes – pelo menos é a única coisa notável que fez na vida pública – é dar golpes, em especial sobre os fundos de pensão e aposentadorias das estatais.

Esse é o “segredo” de sua fortuna – além da especulação com informações privilegiadas sobre planos econômicos governamentais.

Pois é um sujeito desses, um parasita, a rigor, um vagabundo (passar os outros para trás não é trabalho, muito menos no mercado financeiro), que vem falar em líderes sindicais que “têm uma vida muito boa às custas dos trabalhadores”.

Evidentemente, o problema de Guedes não é com esses supostos líderes sindicais. Os que são assim, se é que existem, são os seus favoritos – pois são aqueles que aderem a qualquer porcaria contra os trabalhadores e contra o povo, contanto que venha de quem está no poder.

Guedes, portanto, está tentando difamar as verdadeiras lideranças sindicais dos trabalhadores, pois é daí que vem a oposição à sua política.

E qual é a sua política?

Deixar os trabalhadores sem emprego e sem direitos previdenciários ou trabalhistas (nas suas

próprias palavras, na última quarta-feira: “novo regime trabalhista e previdenciário, não tem nada, se seu patrão fizer alguma besteira com você e te tratar mal, vai para a Justiça comum, é privado, privado, privado”).

Ele não tem outra política.

Portanto, está acusando os líderes sindicais por algo que ele, Guedes, está fazendo – ou pretende fazer (ou, ainda, por algo que ele fará, se os brasileiros deixarem).

Há poucos meses, quando foi comparado a Paulo Guedes, o economista Marcos Lisboa protestou: “No Nordeste, seria como chamar a mãe de leviana!”.

Lisboa, hoje diretor do Insper – o sucessor do antigo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) –, é um ultra-neoliberal, que já foi executivo do Itaú Unibanco e secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda no governo Lula, fazendo dobradinha (cáspite!) com Henrique Meirelles, então presidente do Banco Central.

Mas, se é assim, o que Marcos Lisboa tem contra Guedes?

Provavelmente, o fato de Guedes ser um corrupto sem rodeios, com seus golpes na praça, assaltando fundos de pensão de estatais, sem nenhum verniz supostamente intelectual. A sofisticação de Guedes não é diferente daquela de qualquer vigarista, desses que vendem bilhetes de loteria “premiados” a incautos. Diferente é apenas a quantidade de dinheiro que ele ganha (por exemplo: “Posto Ipiranga” arrombou fundo dos funcionários do BNDES, MPF investiga economista de Bolsonaro por fraudes, Os negócios do corrupto guru econômico de Bolsonaro, Guru de Bolsonaro é investigado pelo MPF por fraude de R\$ 1 bilhão em fundos de pensão e PF vai investigar fraude de Paulo Guedes com fundos de pensão).

Ou, talvez, além de aversão a essa grossura (é mais que grosseria), o motivo de Lisboa – assim



como o de outros neoliberais que não querem se aproximar de Guedes, mais do que se aproximariam de um portador de Ebola – esteja no charlatanismo descarado, que, no guru de Bolsonaro, é pior que aquele do homem da cobra, que, em algumas cidades do Brasil, vendem remédios que curam absolutamente tudo, até que o sujeito morra, pois, para a morte, não há remédio...

É preciso, realmente, uma estupidez bolsonariana, para acreditar em algo do que diz Guedes.

Não é por acaso que somente com Bolsonaro ele arrumou um jeito de ir para o governo (um ex-sócio de Guedes disse ao jornal Valor Econômico que ele está tentando entrar no governo desde 1978, quando voltou de Chicago).

Como diz outro neoliberal, Pérsio Arida, Bolsonaro contratou para ministro um “criador de falsas narrativas”: “Paulo Guedes é mitômano”. Em linguagem mais simples: é um mentiroso patológico, categoria que se associa muito estreitamente à vigarice.

Há outra característica de Guedes, que Arida conhece bem, mas preferiu não mencionar: nas horas vagas, também pratica a rasteira em colegas, como na PUC do Rio e na FGV – instituições de onde saiu corrido, dando fim à sua vida acadêmica – e, até mesmo, no Pactual, banco que, depois de sua saída, se tornou BTG Pactual, sob outro desafeto, André Esteves.

O interessante são os relatos sobre essa outra característica de Guedes: todos dizem que, além de ganhar dinheiro, o negócio dele é mandar, ou seja, submeter os outros. É assim que quer ganhar dinheiro.

Por isso, deu com os burros n’água onde ninguém se impressionou com ele.

**ESTATAIS** - Além de difamar os líderes sindicais, Guedes também andou deitando regra sobre as privatizações – e sobre as relações dos

militares – que são, por profissão e pela Constituição, defensores do Estado – com as estatais.

“Eu falava que tinha que vender todas [as estatais], mas naturalmente nosso presidente e nossos militares às vezes olham para algumas delas com carinho, porque eles criaram elas como filhos desde lá atrás. Só que eu estou dizendo: olha só, seus filhos fugiram e estão drogados.”

As estatais foram a mola propulsora dos períodos de maior crescimento da economia nacional, desde a época de Getúlio Vargas, inclusive aquele durante o governo Juscelino Kubitschek e aquele do II PND, no governo Geisel (cf. Luciano G. Coutinho e Henri-Philippe Reichstul, “O setor produtivo estatal e o ciclo”, in Carlos Estevam Martins [org.], “Estado e Capitalismo no Brasil”, Hucitec, 1977, pp. 55-93, e, dos mesmos autores, “Investimento estatal 1974-1980: ciclo e crise”, in L.G. Belluzzo e R. Coutinho [orgs.], “Desenvolvimento Capitalista no Brasil: ensaios sobre a crise”, volume II, Brasiliense, 1998, pp. 38-58).

Guedes, cuja especialidade é ganhar dinheiro para si próprio e mais para ninguém, está, certamente, se lixando para o crescimento. Quer apenas saquear os despojos.

Como fez com os fundos de pensão **das estatais**.

É de uma arrogância sem limites dizer: “Só que eu estou dizendo: olha só, seus filhos fugiram e estão drogados”.

Ele é a verdade?

Teria substituído Jesus Cristo, nesse papel?

Guedes acha que os militares e o povo brasileiro vão acreditar no que diz, apenas porque é ele que está dizendo?

Que autoridade tem ele para dizer isso – e somente porque quer roubar os “filhos” dos outros?



*Mas seu negócio é a intimidação. Ele realmente acha que os militares são broncos, ignorantes – e pusilânimes – a ponto de se intimidar com ele.*

*O que, rigorosamente, é um insulto à inteligência e ao brio de nossos militares.*

*Sobre as estatais, como apontou Miriam Leitão – e não o apontou porque seja contra as privatizações – os dados de Guedes estão errados.*

*Porém, nem se pode dizer isso.*

*Guedes é capaz de dizer qualquer coisa. Até mesmo defender duas reformas da Previdência diferentes no mesmo discurso.*

*Aliás, sobre isso, a observação de Miriam Leitão, que é a favor da “reforma da Previdência”, apesar disso, é procedente:*

***“Na quarta-feira, ao falar para uma plateia de empresários reunidos pelo site Poder 360, ele [Guedes] disse que conhece mais viúva que viúvo. ‘Elas duram mais’. Então concluiu: a idade tem que ser igual. Mas pode também ser diferente, pelo que explicou. ‘Se teve um filho, fica um ano a menos. Um ano a menos até determinado limite. Tem que tomar cuidado com Dona Maria que pode ter 13 filhos, não queremos estimular isso’. A proposta é toda ruim. Confirma a ideia de que cuidar dos filhos é obrigação da mulher e não do casal, como modernamente se entende. O subsídio beneficiará a classe média, que tem menos filhos e tem registro profissional”.***

*O problema nos parece um pouco anterior: por que levar a sério Guedes, como se ele fosse muito diferente da Damares, do Araújo ou do colombiano da Educação?*

*Só porque ele é mais canalha?*

*(\*) Colunista do Portal HP*

## **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**